



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
Rua Almirante Barroso, 3202, Centro Cívico - CEP: 85.905-010.
Toledo/PR.
Tel. (45) 3277-4813



EDITAL N.º 02/2016 – CEJUSC

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL

O SR. SAMUEL AUGUSTO RAMPON, SERVIDOR COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TOLEDO/PR, no uso de suas atribuições, outorgadas pela portaria 67/2014, tendo em vista o disposto nas Resoluções 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e 001/2016/NUPEMEC/TJPR, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições do processo seletivo para o III Curso Básico de Mediação Judicial Voluntária, oferecido pelo CEJUSC de Toledo/PR, atendidas as condições e termos seguintes:

1 – DAS VAGAS

1.1 - Serão oferecidas até 32 (trinta e duas) vagas, havendo classificação até o 37º (trigésimo sétimo) colocado, para efeito de suplência, para preenchimento de eventuais vagas, desde que elas sejam disponibilizadas antes do segundo encontro.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito (18) anos, no exercício dos direitos políticos;
- b) não exercer atividade político-partidária, comprovado por meio de declaração a ser firmada no ato de inscrição;
- c) ser residente e domiciliado, preferencialmente, nos municípios que integram a Comarca de Toledo/PR;
- d) firmar termo de compromisso de realizar sessões de mediação, conforme previsão disposta no item 3.2.4 deste Edital (Resolução nº 001/2016/NUPEMEC/TJPR);
- e) participar do processo seletivo, na forma deste edital.

3 – DA DURAÇÃO DO CURSO

3.1 – O Curso Básico de Mediação Judicial teórico-prático terá um total 40 (quarenta) horas, divididas em dez (10) encontros de quatro (04) horas cada qual, das 08:00 às 12:00 horas, nos seguintes dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
Rua Almirante Barroso, 3202, Centro Cívico - CEP: 85.905-010.
Toledo/PR.
Tel. (45) 3277-4813



- 3.1.1 – 02.06.2016;
- 3.1.2 – 03.06.2016;
- 3.1.3 – 09.06.2016;
- 3.1.4 – 10.06.2016;
- 3.1.5 – 16.06.2016;
- 3.1.6 – 17.06.2016;
- 3.1.7 – 23.06.2016;
- 3.1.8 – 24.06.2016;
- 3.1.9 – 30.06.2016;
- 3.1.10 – 01.07.2016.

3.2. O Curso Básico de Mediação Judicial terá, ainda, obrigatoriamente, estágio supervisionado, nos seguintes termos:

3.2.1 O estágio supervisionado compreende a realização de sessões de mediação, nas quais tenham comparecido as partes e que seja desenvolvido todo o processo de mediação, com ou sem acordo, de casos reais, supervisionadas por mediadores judiciais;

3.2.2 Os mediadores em treinamento realizarão as sessões descritas no item 3.2.1, em número suficiente para atingir a carga horária de 60 (sessenta) horas de mediações.

3.2.3 Somente obterão os certificados aqueles que realizarem a carga horária mínima acima indicada.

3.2.4 Somente poderão participar das sessões para cumprimento do estágio supervisionado nos Centros Judiciários, os mediadores que comprovarem 100% (cem por cento) de frequência no curso de formação, bem como assinarem o respectivo Termo de Compromisso.

3.2.5 Para cada mediação o observador, co-mediador ou mediador em formação deverá gerar um relatório do trabalho realizado e da experiência vivida, para acompanhamento pelo instrutor;

3.2.6 O mediador ficará ativo nos cadastros dos Centros Judiciários devendo participar, anualmente, de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) sessões.

3.2.7 Dará causa ao desligamento, de ofício, o mediador que não justificar a sua ausência em três (03) sessões seguidas ou cinco (05) alternadas, no interstício de um (01) ano, quando solicitado a realizá-las. Caso haja interesse em retomar as atividades, deverá novamente participar do curso teórico em técnicas de mediação e seguir as regras para ele dispostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
Rua Almirante Barroso, 3202, Centro Cívico - CEP: 85.905-010.
Toledo/PR.
Tel. (45) 3277-4813



3.2.8 Os mediadores judiciais deverão participar dos cursos de reciclagem e aperfeiçoamento promovidos pelo NUPEMEC, sob pena de desligamento das atividades de mediação.

4 – DO LOCAL DO CURSO

4.1. O curso será ministrado no **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TOLEDO/PR**, localizado na Rua Almirante Barroso, 3202, Centro Cívico, Primeiro Andar, nas dependências do Fórum Estadual Vilson Balão.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas nos dias **20.05.2016 e 23.05.2016**, no horário das 13:30h às 16h00min horas, na Secretaria do **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TOLEDO/PR**, localizado na Rua Almirante Barroso, 3202, Centro Cívico, Primeiro Andar, nas dependências do Fórum Estadual Vilson Balão.

5.2 – Para se inscrever o Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: da cédula de identidade; fotocópia legível do CPF; comprovante de residência e certidão de quitação eleitoral, expedida via internet pelo Tribunal Regional Eleitoral/PR (<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>).

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante entrevista, conduzida pelos instrutores, nas dependências da Secretaria do **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TOLEDO/PR**, localizado na Rua Almirante Barroso, 3202, Centro Cívico, Primeiro Andar, nas dependências do Fórum Estadual Vilson Balão, nos dias e horários de inscrição (item 5, deste edital)

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido dos documentos mencionados nos itens 2.1 e 5.2 do presente.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 – O resultado do processo seletivo será fixado em edital, junto à Secretaria do **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TOLEDO/PR**, no dia 25.05.2016, a partir das 12h.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
Rua Almirante Barroso, 3202, Centro Cívico - CEP: 85.905-010.
Toledo/PR.
Tel. (45) 3277-4813



7.2 - Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados comporão um cadastro suplência, para preenchimento de vagas, na forma do item 1.1 deste edital.

8 – DA CERTIFICAÇÃO:

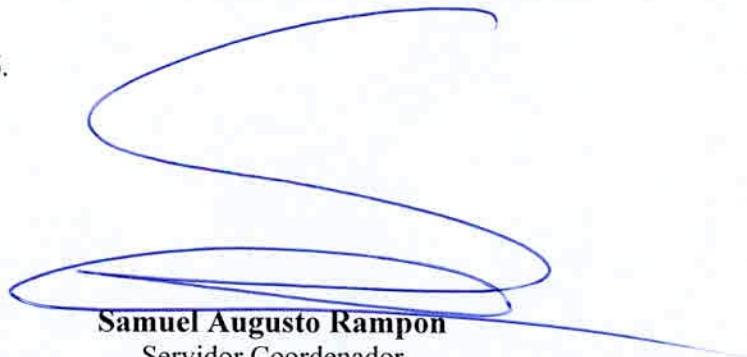
8.1 - Os certificados serão emitidos pelo NUPEMEC/TJPR.

8.2 - Somente serão conferidos certificados de capacitação em mediação judicial àqueles que cumprirem as duas etapas do curso (módulo teórico-prático e estágio supervisionado).

9 – DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 – As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelos Juízes Coordenadores do CEJUSC/Toledo.

Toledo, 29 de abril de 2016.



Samuel Augusto Rampon
Servidor Coordenador
(Autorizado pela portaria 67/2014)



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

1. Conteúdo programático – módulo teórico-prático

a) Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. Legislação brasileira. Projetos de lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ n. 125/2010. Novo CPC, Lei de Mediação. b) A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos. Acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação: CNJ, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e CEJUSCs. A audiência de conciliação e mediação do novo CPC. Capacitação e remuneração de conciliadores e mediadores. c) Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos. Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial, processos híbridos. d) Teoria da Comunicação/Teoria dos Jogos. Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não-verbal. Escuta ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do inter-relacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição. e) Moderna Teoria do Conflito. Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos. f) Negociação. Conceito. Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação: a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados. Técnicas intermediárias de negociação; estratégias de estabelecimento de rapport; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva. g) Conciliação. Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas: recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, condicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade. Finalização da conciliação - Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação: qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito. Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas: planejamento da sessão/audiência, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo. h) Mediação. Definição e conceitualização. Conceito e filosofia. Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental. Etapas – Pré-mediação e Mediação propriamente dita: acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses ocultos e negociação do acordo. Técnicas ou ferramentas: co-mediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opção, condicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão. i) Áreas de utilização da conciliação/mediação. Empresarial, familiar, civil, (consumeirista, trabalhista, previdenciária, etc.) penal e justiça restaurativa. O envolvimento com outras áreas do conhecimento. j) Interdisciplinaridade da mediação. Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito. k) O papel do conciliador/mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação. Os operadores do direito - o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público e a conciliação/mediação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação/mediação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez, desrespeito. l) Ética de conciliadores e mediadores. O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética – Resolução CNJ nº 125/2010.